



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 12/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE


Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar o fato apontado pelo pedido de providências protocolado nesta Casa sob nº 48/2019.

Art. 2º Designar as servidoras Margarett Martins de Oliveira, escriturário de administração, matrícula nº 331; Franciele Mendes Gonçalves Bartko, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1441; e Regiane Bobato, agente administrativo, matrícula nº 361, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão destinada a apurar o fato mencionado no art. 1º, bem como eventuais infrações que emergirem no decorrer do procedimento, devendo observar o prazo legal para início e término dos trabalhos.

Art. 3º Designar o Procurador da Câmara Municipal de Pitanga, Leandro Silva Raimundo, matrícula nº 511, OAB/PR nº 51.618, para assessorar a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de fevereiro de 2019.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

